

CACAPAVA DO SUL

50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 2726, DE 05 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$16.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE MEIO AMBIENTE 10.02.10.301.0042.2.128 – Distribuição de medicamentos 3.3.90.32 Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita – R\$ 16.500,00 Recurso 4051 – Diabetes mellitus

- Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2010, no valor de R\$ 16.500,00, no recurso 4051 Diabetes mellitus, na conta corrente 40345700-4 do Banrisul.
- Art. 3º O objetivo desta Lei será a criação de elemento de despesa para adequar o orçamento da Secretaria de Saúde à Portaria 2.982/09 do MS-GM.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05

dias do mês de abril ano de 2011.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitur

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

profeitura Municipal

Cristia de Bem e Can